

PORTARIA Nº 0413/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB, no uso das competências que lhe conferem os artigos 201 e 209, ambos da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 746, de 19 de março de 2010:

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na forma preconizada nos artigos 214, 216 e seguintes da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e Fundações Públicas, para apuração e esclarecimento dos fatos que envolvem o servidor A.L.G e podem configurar transgressão disciplinar deste, por não respeitar os preceitos Legais que lhes são inerentes.

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar terá a finalidade de apuração dos fatos ante as informações contidas no processo de sindicância 007/2018.

Art. 3º. O referido processo poderá apontar se houve infração ao disposto no artigo 177, XXVII, da Lei Complementar Municipal nº 660/2007, com previsão de pena para os casos apontados, conforme artigo 185 da referida Lei.

Art. 4º. Designar a Comissão Especial para apuração dos fatos, composta pelos servidores: Andréa Cristina Dias, Flávia Keller Alves e Nicolau Cardoso Neto, nomeados através da Portaria nº 0886/2017, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 5º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 180 dias a contar da data da instauração do processo, conforme artigo 226 da Lei Complementar nº 660/2007 do Município de Blumenau.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 24 de outubro de 2018.



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO